ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 946 - DE 05 DE AGOSTO DE 1992

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Ficam anuladas, no montante de Cr$ 269.200.000,00 (Duzentos e sessenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

02- GABINETE DO PREFEITO

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.100 - Investimentos
4.120 - Equipamentos e Material Permanente
4.121/16=Equipamentos e Material Permanente..... Cr$ 30.000.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.110 - Pessoal
3.111/17=Pessoal Civil.....Cr$ 5.000.000,00
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.131/20-Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 1.000.000,00
4.000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.100 - Investimentos
4.120 - Equipamentos e Material Permanente
4.121/25=Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 5.000.000,00
SOMA.....Cr$ 11.000.000,00

04- SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - Despesas de Custeio
3.110 - Pessoal
3.111/26=Pessoal Civil..... Cr$ 25.000.000,00
3.121/27=Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.131/28=Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 1.000.000,00
4.000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.100 - Investimentos
4.120/32=Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 5.000.000,00
SOMA.....Cr$ 36.000.000,00

Segue fls.02...

Continuação...

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.200	- Transferências Correntes	
3.230	- Transferências à Instituições Privadas	
3.233/37=	Contribuições Correntes.....	Cr$ 15.000.000,00
4.000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.100	- Investimentos	
4.110	- Obras e Instalações	Cr$ 15.000.000,00
4.111/38=	Obras e Instalações.....	Cr$ 30.000.000,00
4.121/39=	Equipamentos e Material Permanente.....	
4.200	- Inversões Financeiras	Cr$ 10.000.000,00
4.210/40=	Aquisição de Imóveis.....	Cr$ 70.000.000,00
	SOMA.....	

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.200	- Transferências Correntes	
3.210	- Transferências Intragovernamentais	
3.211/45=	Transferências Operacionais.....	Cr$ 3.000.000,00
3.230	- Transferências à Instituições Privadas	
3.231/46=	Subvenções Sociais.....	Cr$ 2.000.000,00
3.233/47=	Contribuições Correntes.....	Cr$ 2.000.000,00
4.000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.100	- Investimentos	
4.120	- Equipamentos e Material Permanente	
4.121/49=	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$ 8.500.000,00
4.200	- Inversões Financeiras	
4.210/40=	Aquisição de Imóveis.....	Cr$ 2.000.000,00
	SOMA.....	Cr$ 17.500.000,00

07 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.110	- Pessoal	
3.111/51=	Pessoal Civil.....	Cr$ 20.000.000,00
3.200	- Transferências Correntes	
3.230	- Transferências à Instituições Privadas	
3.231/55=	Subvenções Sociais.....	Cr$ 2.000.000,00
3.233/56=	Contribuições Correntes.....	Cr$ 2.000.000,00
4.000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.100	- Investimentos	
4.110/58=	Obras e Instalações.....	Cr$ 14.700.000,00

Segue fls.03...

Continuação...

4.120 - Equipamentos e Material Permanente
4.121/59= Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 5.000.000,00
4.200 - Inversões Financeiras
4.210/60= Aquisição de Imóveis.....Cr$ 5.000.000,00
SOMA.....Cr$ 48.700.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - Despesas de Custeio
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.131/63=Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 6.000.000,00
3.200 - Transferências Correntes
3.230 - Transferências à Instituições Privadas
3.231/65=Subvenções Sociais.....Cr$ 2.000.000,00
3.233/66=Contribuições Correntes.....Cr$ 5.000.000,00
4.200 - Inversões Financeiras
4.210/72=Aquisição de Imóveis.....Cr$ 15.000.000,00
SOMA.....Cr$ 28.000.000,00

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.200 - Tranferências Correntes
3.260 - Encargos da Dívida Interna
3.265/78=Juros de Outras Dívidas.....Cr$ 2.000.000,00
3.267/80=Correção Monetária s/Antec.de Receita..... Cr$ 1.000.000,00

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.100 - Investimentos
4.120 - Equipamentos e Material Permanente
4.121/82=Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 25.000.000,00
SOMA.....Cr$ 28.000.000,00

TOTAL GERAL: Cr$ 269.200.000,00

Art.2º- Ficam suplementadas, por conta das anulações constantes do Art.1º, no mesmo montante, as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - Despesas de Custeio
3.110 - Pessoal
3.111/01=Pessoal Civil.....Cr$ 24.000.000,00
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.132/05=Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 1.000.000,00

Segue fls. 04...

91

Continuação...

3.200 - Transferências Correntes
3.250 - Transferências à Pessoas
3.253/09= Salário Família.....Cr$ 300.000,00
SOMA.....Cr$ 25.300.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - Despesas de Custeio
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.132/14= Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 5.000.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - Despesas de Custeio
3.110 - Pessoal
3.113/18= Obrigações Patronais.....Cr$ 15.000.000,00
3.200 - Transferências Correntes
3.280/24= Contribuições ao PASEP.....Cr$ 5.000.000,00
SOMA.....Cr$ 20.000.000,00

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO
3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - Despesas de Custeio
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.132/36= Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 2.000.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - Despesas de Custeio
3.110 - Pessoal
3.111/41= Pessoal Civil.....Cr$ 20.000.000,00

07 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - Despesas de Custeio
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.132/54= Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 20.000.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - Despesas de Custeio
3.120/62= Material de Consumo.....Cr$ 20.000.000,00
3.200 - Transferências Correntes
3.250 - Transferências à Pessoas
3.251/67= Inativos.....Cr$ 5.000.000,00
3.254/69= Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr$ 5.000.000,00

Segue fls. 05...

Continuação...

4.000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.100	- Investimentos	
4.110/70=	Obras e Instalações.....	Cr$ 5.000.000,00
	SOMA.....	Cr$ 35.000.000,00

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.120/74=	Material de Consumo.....	Cr$ 64.000.000,00
3.130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.132/76=	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 62.900.000,00
4.000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.100	- Investimentos	
4.110/81=	Obras e Instalações.....	Cr$ 10.000.000,00
4.300	- Transferências de Capital	
4.350	- Amortização da Dívida Interna	
4.351/85=	Amortização da Dívida Contratada.....	Cr$ 5.000.000,00
	SOMA.....	Cr$ 141.900.000,00

TOTAL GERAL.....Cr$ 269.200.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 05 de agosto de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Geraldo Gadotti
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO